

GRUPO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO MEDIÚNICA
REGIMENTO INTERNO

DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme Art. 15 Parágrafo 1º do Estatuto Social do GEFA, o departamento será composto por número de tarefeiros do atendimento fraterno, asilo, vista aos enfermos, passes, reunião mediúnica e culto do evangelho no lar, formando grupos e equipes de trabalhos, coordenados por mais dirigentes, que se reunirá ordinariamente de acordo com o calendário anual, elaborado pelo coordenador do DOM, e extraordinariamente sempre que houver necessidade por convocação de dirigente.

O membro do departamento poderá concorrer ao cargo de coordenador após achar-se dois anos como tarefeiro dentro do DOM, conforme são os direitos do associado descrito no Art. 4º letra “c” do Estatuto Social.

O DOM será coordenado por um indivíduo eleito pelos componentes do próprio departamento, tendo a prerrogativa de destituí-lo, conforme Art. 15 parágrafo 2º do Estatuto Social.

O mandato do coordenador do DOM será de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 anos, com a aquiescência da maioria dos tarefeiros do departamento prevista no estatuto . Findo o segundo período de gestão, deve obrigatoriamente haver eleição interna com os tarefeiros do departamento para eleger novo coordenador.

COMPETE AO COORDENADOR:

- Dirigir, orientar e coordenar o funcionamento geral do DOM em concordância com a diretoria administrativa do GEFA e os responsáveis pelos setores;
- Coordenar e elaborar estatísticas e demonstrativos das atividades desenvolvidas com base nas informações repassadas pelos dirigentes dos setores de Reunião Mediúnica, Passes, Visita ao Asilo, Visita Fraterna aos enfermos, Atendimento Fraterno e Implantação do Culto no Lar;
- Estimular e procurar manter a integração das equipes, envolvendo os tarefeiros nos trabalhos do setor;
- Preparar os novos tarefeiros, esclarecendo dúvidas e posturas diante do trabalho a ser desempenhado;
- Dar voto de desempate nas reuniões;
- Promover encontros anuais para discutir as ações executadas pelo setor;
- Elaborar o calendário anual das reuniões.

1 DAS REUNIÕES MEDIUNICAS E NORMAS GERAIS

- 1.1 Cada reunião terá uma finalidade específica;
- 1.2 Seleção dos participantes para compor a reunião mediúnica pelo critério do interesse comum, devotamento, saúde e conhecimento espírita compatíveis com a tarefa a que se propõe;
- 1.3 Os participantes de cada reunião mediúnica não devem estar comprometidos em reuniões de mesmo caráter em outras instituições;
- 1.4 O ambiente das reuniões mediúnica deverá ser utilizado, exclusivamente para esse fim, a partir do momento que haja condições físicas para tanto;
- 1.5 As reuniões mediúnicas têm caráter privado, não se admitindo às mesmas senão a equipe responsável, exceção feita para alguns convidados, em caráter de aprendizagem e com prévio consentimento da equipe;
- 1.6 A inclusão de um novo membro a uma reunião mediúnica deverá ser estudada, em todos os ângulos pelo DOM em acordo com a coordenação da reunião;
- 1.7 Os integrantes que faltarem a 03 (três) sessões sem comunicar previamente serão afastados; faltas alternadas por um período de 03 (três) meses, serão avaliadas pela direção da reunião mediúnica;
- 1.8 O tempo de cada reunião será de 1 hora e 30 minutos, podendo se estender até no máximo de 02 (duas) horas;

- 1.9** O horário de início e término de cada reunião ficará a critério dos dirigentes das mesmas, em comum acordo com os demais integrantes e os coordenadores do departamento;
- 1.10 O número de participantes será limitado de acordo com a natureza específica da reunião (deixando como sugestão o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 14 (quatorze) componentes), não se fazendo distinção de sexo, raça ou nível social;
- 1.11 Manter sigilo absoluto sobre as comunicações recebidas durante as sessões, externando apenas o que tiver consentimento do grupo, após avaliação comum;
- 1.12 Os participantes deverão ser orientados e estimulados a prática da boa convivência, a abstenção de vícios como o álcool, fumo, sexo desregrado, etc. Quanto à carne, não comê-la ao menos no dia da reunião;
- 1.13 Deverá ser observado se algum membro estiver dormindo durante o período da reunião e alertá-lo. Caso persista o sono, deverá ser afastado temporariamente e, sanado o problema, poderá retornar aos trabalhos;
- 1.14 Manter conversa saudável e em tom baixo entre os participantes, tanto antes como depois das sessões, evitando conversa de caráter corriqueiro, e bem assim leitura agradável e principalmente Evangelho;
- 1.15 Os integrantes deverão chegar no mínimo com 15 minutos de antecedência para a harmonização do ambiente, quando o portão será fechado;
- 1.16 Todo integrante deverá ter como prática comum o culto do Evangelho no Lar, participar semanalmente de alguma tarefa fraterna existente na programação da Casa espírita, bem como manter vínculo com um grupo de estudo;
- 1.17 Durante os trabalhos nenhum dos membros presentes deverá sair dos seus lugares, especialmente durante as manifestações, nem interrompê-las de qualquer modo, a fim de que as mesmas ocorram de modo mais espontaneamente possíveis (exceção feita ao dirigente e doutrinadores, ou que haja consentimento prévio do dirigente);
- 1.18 Médiuns ostensivos e/ou em desequilíbrio recém-chegados à casa, deverão ser encaminhados ao atendimento fraterno, bem como, se for o caso, começarem a estudar o evangelho com acompanhamento ou conhecimento do dirigente do estudo em questão. Concomitante, a família do médium deverá ter um apoio mais constante.

2 DAS REUNIÕES DE ESTUDO TEÓRICO DA MEDIUNIDADE

- 2.1 Serão admitidas pessoas que já tragam conhecimento doutrinário, tendo participado ou estar participando do ESDE (Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita), ou estudo equivalente básico da doutrina; ou
- 2.2 Serão admitidas pessoas que tenha participado de estudo de caráter preparatório, sem a prática mediúnica, tendo como base o livro dos Médiuns;

3 DA REUNIÃO DE EDUCAÇÃO E PRÁTICA MEDIUNICA

- 3.1 Reunião dedicada à educação das faculdades mediúnicas onde, ao iniciar seu trabalho, os integrantes já deverão ter feito o ESDE (Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita) ou estudo equivalente básico da doutrina, estarem integrados nos estudos e tarefas fraternas da Casa Espírita, bem como ter a aprovação do DOM;
- 3.2 O dirigente encarnado deverá ter conhecimento doutrinário, liderança natural, exercer afeição sem privilégios, orientar com firmeza e bondade;
- 3.3 Conciliar estudo e prática, dividindo o tempo em torno de 45 minutos para cada atividade;
- 3.4 Atendimento aos desencarnados onde, após, far-se-á avaliação e correção dos trabalhos.

4 DESOBSessão

- 4.1 Sessões dedicadas às perturbações obsessivas;
- 4.2 Médiuns que atendam aos requisitos do item 6 e com experiência nas lides com desencarnados;
- 4.3 Em nenhuma circunstância, médiuns iniciantes ou trabalhadores que estejam despreparados serão colocados nessa tarefa;
- 4.4 O tempo de duração será de 1 hora e 30 minutos, podendo chegar até 2 horas;

- 4.5 Os médiuns devem ter atitudes controladas durante as comunicações, bem como procurar não dar vazão a possíveis gestos bruscos das entidades desencarnadas e, ainda, manter o volume da voz de acordo com as normas da reunião (item 1);
- 4.6 Os médiuns poderão receber entre 2 e 3 comunicações, dependendo da estrutura psíquica e orgânica de cada um. A avaliação dessas condições será feita pelo dirigente da mesa e seus auxiliares, estabelecendo os níveis de segurança.

5 REUNIÕES MEDIÚNICAS DA CONFREÍTA

- 5.1 O número de participantes deverá ser entre 12 a 15;
- 5.2 O grupo deverá ser composto por trabalhadores do movimento espírita de Itaúna e trabalhadores do Departamento Mediúnico das Casas Espíritas, envolvidos diretamente com as tarefas da Confreíta;
- 5.3 As reuniões serão nos 03 dias em que acontecerão o encontro, no horário de 18:00 a 19:30 horas;
- 5.4 Poderão ser admitidos os convidados que estiverem ligados diretamente às atividades da Confreíta e que sejam reconhecidas suas funções no Departamento Mediúnico de suas cidades.

6 DOS MÉDIUNS

- 6.1 É necessário que o integrante do intercâmbio mediúnico procure ter:
 - Domínio das más inclinações;
 - Abster-se do hábito do fumo e bebidas alcoólicas;
 - Estabelecer certa ordem em sua vida pessoal, profissional e familiar;
- 6.2 Na hipótese do desvio moral de um dos integrantes, o dirigente ou a coordenação do DOM aconselhá-lo-á, muito reservadamente e no caso de persistir no erro, será convidado a se afastar da tarefa até que se verifique a melhora do mesmo;
- 6.3 A alimentação deverá ser leve no decorrer do dia da reunião e o repouso adequado;
- 6.4 Se houver suspeita de obsessão junto ao médium, ele deverá ser afastado da tarefa para ser submetido a tratamento. Após adquirir o equilíbrio será reconduzido às atividades mediúnicas;
- 6.5 Nos casos de pessoas impressionáveis, de raciocínio confuso, sistemático ou egocêntrico, elas deverão ser afastadas definitivamente das atividades praticas, conforme recomenda o Codificador;
- 6.6 As faculdades mediúnicas, como asseveram os Espíritos, estão ligadas a uma disposição orgânica. O mesmo não se dá quanto ao seu uso, que depende da condição moral do médium. Se tudo depende da moral, os grupos necessitam tê-la como farol orientador da caminhada;
- 6.7 O vestuário deverá ser simples, evitando-se o uso de bermudas, decotes, saias curtas, shorts, camisetas e tudo que possa vir a ativar padrões mentais inferiores, principalmente entre as entidades que serão socorridas. Também o uso de perfumes deverá ser evitado, tendo em vista possíveis alergias de membros do grupo e, ainda, uso de objetos tais como: jóias, aparelhos celulares, moedas, chaveiros, etc.;
- 6.8 Pessoas com acompanhamento médico e uso de medicação controlada e contínua deverão passar por uma avaliação da equipe responsável.

7 DOS DIRIGENTES

- 7.1 O dirigente da reunião além de preencher os requisitos descritos no item 6, deverá ser comprometido com a tarefa assumida;
- 7.2 O dirigente comandará a reunião mediúnica, coordenando suas atividades. Exercerá o papel de pai, de orientador, amigo e observador sereno. Os médiuns serão seus instrumentos de trabalho, pessoas que Jesus colocou sob a sua responsabilidade para produzirem no campo do bem;
- 7.3 O dirigente espírita deverá levar em alta conta os aspectos morais dos componentes da equipe, pois são eles que sustentam as atividades espirituais em todos os sentidos, mormente as mediúnicas, bem como os seus próprios;
- 7.4 Deverá inspirar confiança no grupo;
- 7.5 No caso de afastamento do dirigente, o próprio grupo indicará um representante apresentando à coordenação do DOM para aprovação;

7.6 A elevação moral é atributo indispensável ao dirigente. Sem ele impossível lhe será impor-se aos Espíritos, pois que estes, lendo-lhe os pensamentos impuros não reconhecerão qualquer ascendente;

7.7 O dirigente deverá ter preparo intelectual e conhecimento da doutrina.

8 IMPLANTAÇÃO DO CULTO DO EVANGELHO NO LAR

8.1 Considerando-se os altos objetivos do Culto do Evangelho no Lar, os responsáveis desse setor deverão incentivar a sua implantação nos lares dos seus freqüentadores, cabendo a uma equipe devidamente preparada, prestar assistência e colaboração aos cultos em fase inicial. Poderão ainda, ser distribuídos folhetos nas instalações do GEFA, incentivando e orientando a implantação do “Culto do Evangelho no Lar”;

8.2 É destinado a atender famílias que solicitem ao GEFA esse atendimento, quer sejam espíritas ou não;

8.3 Desenvolvimento:

- Prece inicial;
- Leitura e comentário de 01 página do Evangelho Segundo o Espiritismo, com a participação de todos os presentes;
- Leitura de uma obra subsidiária (Palavras de Vida Eterna, Pão Nosso, Fonte Viva, etc.) com o respectivo comentário;
- Prece de encerramento, ocasião em que se poderá orar pelos que não puderam estar presentes, amigos, parentes, vizinhos, etc.

8.4 Recomendações:

- O tempo de duração do culto não deve ultrapassar meia hora;
- Abster-se de manifestação de espíritos;
- Pode-se colocar água para ser fluidificada pelos benfeitores espirituais;
- O culto será realizado uma vez; Havendo necessidade poderá se estender até 04;
- Trata-se de visita domiciliar de cunho não social, devendo ser dispensado toda e qualquer oferta de lanche, café, etc., caracterizando-se tão somente uma visita fraterno-cristã.

9 ASILO

9.1 É uma atividade fraterna realizada nos moldes dos atendimentos semelhantes, com característica de parte de uma equipe ministrando passes e outra parte realizando conversações fraternas e edificantes com o visitado;

9.2 Para aplicação dos passes o trabalhador deverá ter participado do curso preparatório para a tarefa;

10 VISITAÇÃO FRATERNA AOS ENFERMOS

10.1 Trata-se de visitação domiciliar de cunho não social, devendo ser dispensado toda e qualquer oferta de lanche, café, etc., caracterizando-se tão somente uma visita fraterno-cristã;

10.2 É destinado a atender famílias que solicitem ao GEFA esse atendimento, quer sejam espíritas ou não;

10.3 Os recursos a serem utilizados serão uma leitura evangélico-cristão-espírita, com breve comentário, seguida de passes e prece final;

10.4 Para aplicação dos passes o trabalhador deverá ter participado do curso preparatório para a tarefa;

10.5 É um trabalho de equipe, cujos componentes deverão ser de dois, sugerindo-se o número ideal de até 03 pessoas;

10.6 É uma tarefa destinada especialmente aos doentes que não possam freqüentar o GEFA;

10.7 O horário das visitas será fixo e estabelecido pelos coordenadores e trabalhadores da tarefa. O número das visitas deverá adequar, tendo o cuidado para não ultrapassar o horário estipulado;

10.8 Não deverá ser feita nenhuma distribuição de alimentos às famílias assistidas nesse setor, salvo aquelas devidamente encaminhadas pela equipe responsável pelas sindicâncias.

11 PASSES

11.1 O passe é uma transmissão de forças psíquica e espiritual, dispensado qualquer contato físico na sua aplicação;

- 11.2 O passista deverá ter participado de curso preparatório para a tarefa e estar vinculado às atividades do GEFA (estudos, tarefa fraterna);
- 11.3 O passista deverá estar presente durante o horário da reunião pública ou algum grupo de estudo no mesmo horário;
- 11.4 O passe deverá ser aplicado no ambiente da Casa Espírita, podendo, no entanto, ser ministrado no lugar onde o paciente se encontra, desde que não possa se locomover. Esta tarefa deverá ser feita preferencialmente em equipe de forma a evitar situações delicadas;
- 11.5 Na aplicação do passe não se faz necessário estalos de dedos, respiração ofegante ou qualquer gesticulação violenta que venha criar hábitos no passista ou sugestão no paciente;
- 11.6 Para as tarefas de aplicação do Passe, o tarefeiro passista precisa se dispor a algumas posições pessoais tais como: abster-se do uso do álcool, fumo ou qualquer outra droga, cuidar-se quanto ao excesso de alimentação, uso abusivo do sexo e estar sempre trabalhando suas emoções, buscando o equilíbrio das mesmas;
- 11.7 Estando irritado, coração conturbado ou fatigado, o passista deverá inverter o processo: receber o passe ao invés de doar;
- 11.8 O passista não deverá se permitir dar passividade (não ficar mediunizado) ao aplicar os passes;
- 11.9 Usar vestuário simples e sóbrio, evitando bermudas, shorts, decotes, minissaias, assim como aparelhos e objetos que façam barulho. Também estar cuidadoso quanto à higiene pessoal.

12 ATENDIMENTO FRATERO

- 12.1 O atendimento fraterno tem como objetivo principal receber bem e com segurança aqueles que o procuram. Não propõe resolver os desafios e dificuldades, eliminar doenças, nem sofrimentos, mas propor às pessoas meios hábeis para a própria recuperação. Apoiando-se nos postulados espíritas, o atendimento fraterno abre perspectivas novas e projeta luz naqueles que se debatem nos labirintos das aflições;
- 12.2 O sigilo deverá ser absoluto;
- 12.3 Preparar-se bem, psicologicamente e doutrinariamente é imprescindível para o desempenho correto do mister que o atendimento fraterno deseja dedicar-se;
- 12.4 Desenvolver o sentimento de AMOR, vigiando-se para evitar qualquer tipo de envolvimento emocional, jamais esquecendo a FRATERNIDADE CARIDOSA;
- 12.5 Ter a moral elevada. Buscar Deus através da prece, pois assim os canais psíquicos se abrem para a sintonia com o Mundo Espiritual que nos assiste no atendimento às criaturas;
- 12.6 Saber ouvir, pois para o atendente cada caso pode ser apenas mais um, mas para o paciente aquele é o único;
- 12.7 Integração nas atividades da casa e Estudo do Evangelho;
- 12.8 Busca permanente do aprimoramento do conhecimento da Doutrina Espírita, principalmente através das obras básicas;
- 12.9 Altruísmo interesse fraternal pelos pacientes;
- 12.10 Ponderação, equilíbrio emocional, paciência e persistência;
- 12.11 Não demonstrar para o paciente do que ele se encontra acometido (obsessão, subjugação, mediunidade, etc.);
- 12.12 Não manifestar sobre separação de relacionamento;
- 12.13 Não diagnosticar doenças e não sugerir nenhuma medicação, pois isto somente deverá ser feito por profissionais da saúde;
- 12.14 Estar efetivamente inteirado das atividades da Casa Espírita.

AUXILIO ESPIRITUAL

- Concomitantemente ao atendimento fraterno, em razão dos propósitos em que ocorre, faculta aos Espíritos Nobres, adequado socorro ao paciente que deverá permanecer receptivo.

ENCAMINHAMENTOS

- Reunião Pública;
- Passes;
- Água fluidificada;
- Culto do Evangelho no Lar;
- Grupos de estudo doutrinários;
- Colocar o nome em vibrações na reunião mediúnica;
- Evangelização infantil;
- Livraria e biblioteca.

OBS. JAMAIS ENCAMINHAR MÉDIUM EM DESEQUILIBRIO EMOCIONAL AS REUNIÕES MEDIÚNICAS.

LEMBRETE E CUIDADOS

- Pessoas em uso de remédios como calmantes antidepressivos, etc., não deverão interromper o uso sem a recomendação do médico;
- Substituição de medicação alopática por medicamentos homeopáticos somente com prescrição médica;
- Estar atento para reações inesperadas do paciente, pois poderá estar em transe, mediunizar-se ou estar subjugado, podendo ficar agressivo contra o atendente ou mesmo contra si próprio;
- O atendimento deverá ser feito por 02 (dois) tarefeiros e somente em casos excepcionais apenas 01 (um).

13 OUTRAS ATIVIDADES

Poderão surgir novos campos de trabalho que serão avaliados pelo DOM.

Regimento aprovado pelo Conselho Deliberativo no dia 21/05/2017.